



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1763/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº. _____
Data: 09/11/21
Protocolista

DENOMINA COMO “ESCOLA
MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL LOURIVAL KRAUSE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lourival Krause”, a Escola Municipal localizada próxima à residência da Srª Rosalinda Holz, na comunidade de Caramuru, no Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Incube ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas administrativas necessárias à nova identificação da referida escola, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins de cadastro e atualização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES 08 de novembro de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal